



-----ATA NÚMERO QUATRO / DOIS MIL E VINTE-----

-----ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020-----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e com a presença dos Senhores Vereadores: Mário Bruno Silva Magalhães, Paula Alexandra Rabaçal Marques, Paulo Jorge Silva Couto, José António Carvalho Soares da Mota, António Fernandes da Silva Dias, Alcino Jorge de Saraiva Vieira e comigo, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica da Secção de Administração Geral, como secretária da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. -

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Começou por assinalar a participação no almoço e visita ao Jardim de Infância dos Murteirados, no dia 14 de fevereiro. -----

----- No dia 15 de fevereiro, o Executivo esteve representado no almoço de convívio da Montaria do Javali, promovido pelo Clube de Caça e Pesca da Aboboreira – Tâmega, no jantar de carnaval do Centro Social de Alpendorada, na apresentação do livro “A viagem de jipe do Porto a Guiné Bissau”, do Padre Almiro Mendes, e na Conferência do Turismo e Património Religioso, organizada pela Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo. -----

----- No dia 17 de fevereiro teve lugar uma reunião com os encarregados de educação e professores da Escola EB1 de Paredes de Viadores. -----

----- No dia 18 de fevereiro procedeu-se à entrega do equipamento informático atribuído à sala de multideficiência da EB1 de Cruzeiro, Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão. -----

----- Neste mesmo dia foi efetuada uma visita aos jardins de infância que



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 04  
REALIZADA EM 24.02.2020**

receberam novos parques infantis, a saber, o JI de Travassos, o JI de Serrinha, o JI de Devesas e o JI de Paços de Gaiolo. -----

----- Para o dia 19 de fevereiro foi agendada uma reunião de trabalho com os professores de inglês das Atividades de Enriquecimento Curricular, para avaliação do contrato de prestação de serviços com a empresa Know How. -----

----- Mais tarde nesse dia, decorreu no Torrão a abertura da 3.ª Reunião Regional – Praia Acessível, promovida pela Agência Portuguesa do Ambiente e pela Accessible Portugal. -----

----- Pelas dezassete e trinta, teve lugar uma reunião com os encarregados de educação e professores da Escola EB1 da Freita, Freguesia do Marco, que à semelhança da reunião ocorrida na EB1 de Paredes de Viadores, teve por objetivo auscultar a sensibilidade e recolher os contributos dos encarregados de educação e da comunidade educativa relativamente às intervenções que estão projetadas para estes dois estabelecimentos escolares. -----

----- No dia 20 de fevereiro realizou-se a primeira reunião de trabalho com a Comissão de Descentralização para a Educação, em que participaram o Delegado Regional, os Diretores dos Agrupamentos Escolares e da Escola de Arqueologia e os técnicos da Câmara Municipal, com o objetivo de agilizar procedimentos no sentido de que o novo ano letivo seja iniciado já com todas as competências na área da educação plenamente assumidas e integradas pelo Município de Marco de Canaveses. -----

----- Também no dia 20 de fevereiro decorreram os Desfiles de Carnaval do Centro Escolar de Vila Boa do Bispo e dos Agrupamentos de Escolas do Marco.

----- O dia 21 de fevereiro também ficou marcado pela assinatura do auto de consignação para a construção do Parque Multiusos de Soalhães. -----

----- No dia 23 de fevereiro, celebrou-se o vigésimo sétimo aniversário do Grupo Desportivo de Magrelos, tendo o Executivo também marcado presença no Desfile de Carnaval em Soalhães. -----

----- Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores que desejassem intervir neste período. -----

----- O Senhor Vereador Alcino Vieira, no uso da palavra, centrou a sua



intervenção na temática da progressiva degradação que conduziu ao encerramento da Escola da Pedra, sublinhando ser um tema que lhe é pessoalmente caro, visto ter exercido neste estabelecimento de ensino funções como professor. -----

----- Declarou que embora se lamente profundamente o encerramento de um estabelecimento escolar que teria toda a pertinência, este acontecimento também poderá ser encarado como uma oportunidade para reforçar o investimento no ensino e formação profissional no Concelho de Marco de Canaveses e na Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão, eventualmente com a criação de um Centro de Formação. Questionou se a Câmara Municipal já deu alguns passos neste sentido, e se tem conhecimento da abertura e disponibilidade dos empresários para colaborar neste processo. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, informou que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses teve oportunidade de reunir com o Sindicato da Construção de Portugal, que manifestou interesse em promover alguns cursos profissionais, em parceria com a Câmara Municipal, para de alguma forma suprir as necessidades recorrentes de mão de obra nesta área. -----

----- Como resultado de outros contatos efetuados, a Câmara Municipal de Marco de Canaveses teve recentemente uma resposta positiva da parte do IPP, que deu a conhecer a sua disponibilidade para estabelecer um protocolo de colaboração com o Município com vista à utilização das instalações da Escola da Pedra para formação superior. -----

----- Mais explicou que assim que teve conhecimento de que a Escola da Pedra corria o risco de encerrar por falta de alunos, de imediato promoveu um conjunto de reuniões com empresários locais, que não deixando de reconhecer a importância da Escola da Pedra, destacaram a necessidade de promover a formação de jovens alunos que de uma forma mais especializada possam vir a acompanhar o desenvolvimento e modernização das empresas neste setor. ----

----- Apesar de todos os esforços e diligências da Câmara Municipal não terem evitado o efetivo encerramento da Escola da Pedra, desde logo começou a ser ponderada uma nova utilidade funcional para as suas instalações,



nomeadamente através do referido protocolo de colaboração com o IPP e de uma parceria com o Sindicato da Construção de Portugal. -----

----- Encerrando este tema, garantiu que a Câmara Municipal continuará a acompanhar de perto esta situação, de acordo com aquilo que são as suas competências na matéria. -----

----- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve na íntegra: -----

----- *“Sobre o período de antes da ordem do dia da reunião passada, de que temos hoje a ata para votar, como não estive presente na reunião e, como tal, não tenho direito a voto, entendo fazer a intervenção neste momento. -----*

----- *Analisando o teor da ata podemos verificar que, em resposta a uma questão feita pelo Vereador Alcino Vieira, a Sra. Presidente respondeu dizendo (passo a citar): -----*

----- *“A Sra. Presidente, em resposta, confirmou que, de facto, são os Agrupamentos Escolares que definem quais as escolas cujos alunos serão enquadrados nestas visitas ou participação em determinadas atividades ou iniciativas. Não sendo conhecedora da situação reportada pelo Vereador, nem dos critérios que alegadamente terão justificado tal decisão, explicou que ao contrário do que acontecia no passado, atualmente a Câmara Municipal concede certa latitude aos Agrupamentos Escolares para seleção dos alunos que irão participar em determinadas iniciativas, impondo o Município como condição única uma rotatividade dos estabelecimentos escolares selecionados. Assegurou, porém, que os serviços camarários irão abordar os Agrupamentos Escolares com o intuito de compreender o que terá acontecido, pugnando no sentido da eliminação de qualquer critério arbitrário ou subjetivo nesta área.” Fim de citação. -----*

----- *A este respeito pretendo afirmar que esta declaração, no que respeita ao período de 2005 a 2017 em que o PSD liderou o Executivo Municipal, não corresponde à verdade. De facto, as relações de parceria institucional e o nível de colaboração recíproca que ao longo daqueles anos se criaram e se fortaleceram entre a Câmara Municipal e os Agrupamentos Escolares sempre se*



*pautaram pelo grande apreço mútuo e respeito pela autonomia de cada uma das partes, o que foi extensivo a todas as Escolas que os integram. Por esta razão, não posso deixar de lamentar a afirmação proferida pela Sra. Presidente, que em nada prestigia a edilidade nem contribui para a consolidação de um clima de colaboração ativa entre todos os agentes que participam na construção do projeto educativo para as nossas crianças e jovens. Os Executivos liderados pelo PSD sempre respeitaram a autonomia dos Agrupamentos Escolares, bem como das Escolas não agrupadas, não condicionando nem impondo escolhas aos Agrupamentos para efeito de participação em eventos do tipo dos que estão em apreço neste caso. Mais estranho esta afirmação num contexto em que a mesma era completamente desnecessária, a menos que se pretenda continuar a construir muros ou a cavar um fosso entre os Marcoenses. O Marco precisa de todos e todos não são demais. -----*

*----- O Marco não é de ninguém, e a este respeito importa recordar as palavras do Presidente Jorge Sampaio, por ocasião da visita que fez ao nosso concelho em novembro de 2005: “Vim testemunhar o início de um novo ciclo. É um ciclo muito exigente que se inicia perante um conjunto de condicionantes de extrema gravidade” – disse Jorge Sampaio, durante a sessão solene nos Paços do Concelho. “O caminho estava livre para irmos sem problemas” – disse ainda o Chefe de Estado. -----*

*----- Pretendo ainda questionar a Sra. Presidente da Câmara a respeito da presença, que tem vindo a ser notada, do ex-comandante do posto territorial da GNR de Alpendorada nas instalações da Câmara Municipal. Fala-se que este militar exerce, agora, funções na Câmara Municipal do Marco de Canaveses, sem que se perceba bem qual o seu âmbito e em que contexto o faz. Impõe-se, portanto, um esclarecimento por parte da Sra. Presidente da Câmara, antes que ganhem contornos sólidos os boatos que já se vão ouvindo. -----*

*----- A Senhora Presidente, em resposta, e relativamente à citação da ata da reunião anterior, declarou que o que foi respondido e explicado ao Vereador Alcino Vieira, a propósito da questão colocada, é que embora a Câmara Municipal conceda total liberdade e autonomia aos Agrupamentos de Escolas*



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 04  
REALIZADA EM 24.02.2020**

para identificarem os estabelecimentos de ensino que irão participar nas diferentes atividades, não se escusa da sua responsabilidade de acompanhamento destes procedimentos, com o propósito último de garantir a necessária rotatividade das escolas e alunos participantes. Reiterou que esta justificada preocupação da Câmara Municipal teve originalmente por base os comentários de algumas professoras nas reuniões do Conselho Municipal de Educação, ao darem conta de que não seria habitual os seus alunos participarem em atividades promovidas pelo Município, principalmente por motivos relacionados com falta de transporte para o centro da cidade. -----

----- Por conseguinte, esclareceu que a sua intervenção na reunião anterior não teve por objetivo menorizar ou desprestigiar o trabalho efetuado pelo anterior Executivo – sendo esta uma interpretação pessoal efetuada pelo Vereador – mas simplesmente salvaguardar que embora a Câmara Municipal confira aos Agrupamentos Escolares plena autonomia, faz questão de acompanhar o processo que resulta na identificação de estabelecimentos escolares e de alunos para participação nas atividades promovidas pelo Município, por forma a garantir uma salutar rotatividade. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em complemento, e respondendo à segunda questão colocada pelo Vereador José Mota, informou que no passado dia 29 de novembro de 2019, a Câmara Municipal efetuou uma requisição ao Ministro da Administração Interna, nos termos do n.º 1 do art.º 63.º do Decreto-lei n.º 30/2017, de 22 de março, para aprovação do estatuto dos militares da Guarda Nacional Republicana ao Sargento-adjunto da Infantaria da GNR n.º 213, Josias Manué da Silva Alves, para que o mesmo possa exercer funções como Coordenador Municipal da Proteção Civil do Marco de Canaveses, pela sua experiência profissional e habilitações académicas, que cumprem integralmente os requisitos previstos na Lei para o exercício destas funções. ----

----- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, manifestou-se surpreendido com o facto de o Executivo não ter tido conhecimento em tempo oportuno desta iniciativa tomada há sensivelmente três meses, ressaltando também o facto de ter sido solicitada a requisição de um militar para um posto



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 04  
REALIZADA EM 24.02.2020**

que nem sequer havia sido criado, à data, no organigrama da Câmara Municipal de Marco de Canaveses. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, explicou que posteriormente foi remetida pela Câmara Municipal uma nova missiva ao Ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, na qual se solicitava que o despacho do Ministério apenas produzisse efeitos a 2 de março de 2020, uma vez que ainda não se encontravam concluídos todos os procedimentos necessários à assunção destas funções no Município. -----

----- O Senhor Vereador José Mota clarificou que o seu objetivo, naturalmente, enquanto Vereador na Câmara Municipal não será discutir questões de ordem administrativa. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, lembrou que o Comandante do Posto da GNR poderia ser designado diretamente pela Presidente da Câmara Municipal para o exercício das funções supracitadas. -----

----- O Senhor Vereador José Mota clarificou que embora a Presidente da Câmara Municipal tenha, de facto, a prerrogativa de nomear diretamente o Coordenador Municipal de Proteção Civil, factualmente não fez uso da mesma, o que resulta numa certa indefinição na legitimidade para o exercício das funções que já estarão neste momento a ser asseguradas na Câmara Municipal. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, explicou que o Executivo não quis tomar uma decisão precipitada, optando por aguardar uma resposta da tutela, razão pela qual não foi efetuada uma designação oficial para a função. -----

----- Discordou da afirmação citada pelo Vereador José Mota, quando referiu que “o Marco não é de ninguém”, contrapondo que o Marco é de todos os Marcoenses, e em especial das gerações mais jovens, razão fundamental da forte aposta na área educativa e numa escola inclusiva. Porém, na eventualidade da citação do Vereador ser uma referência subliminar ao título da revista periodicamente publicada pelo Município, fez questão de explicar que o título “O meu Marco” evoca exatamente o sentimento de pertença a que cada Marcoense tem legítimo direito, numa publicação cujo objetivo passa simplesmente por transmitir informação útil, de forma mais eficaz e transparente. -----



----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

1. *Aprovação da ata da reunião ordinária de Câmara Municipal do dia 13 de fevereiro de 2020* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi **aprovada por unanimidade**. -----

Não participou da votação o Senhor Vereador José António Carvalho Soares da Mota, por não ter estado presente na reunião anterior, nos termos do artigo 34.º do CPA. -----

2. *Balancete de Tesouraria do dia 21 de fevereiro de 2020*. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 21/02/2020, onde se constatou que havia um saldo de 14.173.724,32€ (catorze milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e quatro euros, e trinta e dois cêntimos), de Operações Orçamentais, e 1.661.664,77€ (um milhão, seiscentos e sessenta e um euros, seiscentos e sessenta e quatro euros, e setenta e sete cêntimos) de Operações não Orçamentais. -----

**Tomado conhecimento**. -----

3. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020 entre o Município de Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Alpendorada* (Doc. 3). Presente à reunião minuta do contrato-programa mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 19/02/2020". -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa a estabelecer entre o Município de Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Alpendorada, com uma participação financeira no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do presente contrato, nomeadamente na aquisição de uma viatura de nove lugares. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato.** -----



4. *Contrato de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Bem Viver* (Doc. 04). Presente à reunião minuta do contrato-programa mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 19/02/2020”. -----  
**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de cooperação a estabelecer entre o Município de Marco de Canaveses e a Freguesia de Bem Viver, com vista à cedência do equipamento municipal do edifício da antiga Escola Primária de Carvalheira, sito na Rua do Agro, Freguesia de Bem Viver, deste Concelho. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. ----**
5. *Contrato de Cooperação – Cedência de espaço municipal edifício do antigo JI de S. Nicolau – Freguesia do Marco* (Doc. 5). Presente à reunião minuta do contrato de cooperação mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 19/02/2020”. -----  
**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de cooperação a estabelecer entre o Município de Marco de Canaveses e a Freguesia do Marco, com vista à cedência do equipamento municipal do edifício das instalações do antigo JI de S. Nicolau, sito na Freguesia do Marco, deste Concelho. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. -----**
6. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Cultural e Recreativa de Paços de Gaiolo – Apoio Financeiro* (Doc. 6). Presente à reunião minuta do contrato de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 19/02/2020”. -----  
**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de colaboração a estabelecer entre o Município de Marco de Canaveses e a Associação Cultural e Recreativa de Paços de Gaiolo, para a comparticipação financeira no valor de 1.150,00€ (mil, cento e cinquenta euros). Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. -----**



7. *Protocolo de Cooperação Genérico entre o Município do Marco de Canaveses e o Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo* (Doc. 7). Presente à reunião minuta do protocolo de Cooperação mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 19/02/2020”. -----  
**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município de Marco Canaveses e o Instituto Superior de Ciências Empresarial e do Turismo, que tem como objetivo a cooperação mútua entre as instituições fomentando a prestação de serviços e/ou intercâmbio de professores, estudantes e funcionários. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Protocolo.** -----
8. *Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra* (Doc. 8). Presente à reunião minuta do protocolo de Cooperação mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 19/02/2020”. -----  
**Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município de Marco Canaveses e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, com vista à realização de estágios extracurriculares da Faculdade de Letras, bem como ações que se revelem úteis para os fins em vista. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo.** –
9. *Termo de Adesão – Renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão* (Doc. 9). Presente à reunião informação apresentada pela Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização referente ao assunto mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 19/02/2020”. -----  
**Deliberado por unanimidade aprovar a outorga do Termo de Adesão ao Protocolo para a renovação do cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão, celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, IP (AMA), o Instituto dos Registos e do Notariado, IP (IRN), e o Instituto de Gestão**



**Financeira e Equipamentos da Justiça, IP. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga no respetivo termo. -----**

**10. Ratificação da Aprovação da Minuta de autos de transferência, no âmbito da Cultura – Património Classificado (Doc. 10).** Presente à reunião minuta mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 19/02/2020”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a Ratificação da Aprovação da “Minuta de autos de transferência, no âmbito da Cultura – Património Classificado”, que se anexa e se dá por transcrita, praticado nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga do referido auto de transferência. -----**

**11. Pagamento de quota anual à Associação Nacional de Municípios Portugueses (Doc. 11).** Presente fatura n.º ND 2020/180, da ANNP. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 19/02/2020”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o pagamento da fatura referida, referente à quota anual à Associação Nacional de Municípios Portugueses, no valor de 6.071,80€. -----**

**12. Regulamento do Orçamento Participativo Jovem – 2020 (Doc. 12).** Presente proposta mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 19/02/2020”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, sendo a verba destinada ao Orçamento participativo Jovem para o ano de 2020, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), sendo que, cada proposta não pode ultrapassar os 15.000,00€ (quinze mil euros), bem como a aprovação da calendarização de acordo com a proposta anexa e que se dá por transcrita. -----**



**13.** *Proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento de Incentivo à Ligação de Prédios às Redes Públicas de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais do Município do Marco de Canaveses (Doc. 13).* Presente proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento de Incentivo à Ligação de Prédios às Redes Públicas de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais do Município do Marco de Canaveses. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 19/02/2020”. -----

**Deliberado por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PPD/PSD, José Mota e António Dias, aprovar a proposta nos termos apresentados, bem como o respetivo projeto de regulamento devendo o mesmo ser objeto de consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.** -----

----- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, começou por agradecer o convite da Senhora Presidente para uma reunião onde teve acesso ao documento em apreço, efetuou a intervenção que seguidamente se transcreve na íntegra: -----

----- “*A minha intervenção, a respeito da apreciação que faço desta proposta, assenta em duas linhas de análise. Numa primeira linha de orientação faço uma apreciação genérica, tendo em conta o contexto da concessão dos serviços de água e saneamento, deixando para depois a abordagem mais concreta ao conteúdo do documento em apreço.* -----

----- *Para melhor estruturar esta minha intervenção, para além da proposta apresentada, tive por base o conteúdo do Contrato de Concessão e da MUC operada no mandato 2005-2009, bem como o Relatório e Contas da concessionária de 2018 e o Tarifário em vigor para 2020. Também consultei publicações oficiais do INE, onde pude obter dados referentes ao Município do Marco de Canaveses, para efeito dos cálculos que apresento.* -----

----- **1. Do Contexto** -----



----- A concessão dos serviços de água do Concelho do Marco de Canaveses enferma de problemas muito graves que, na sua origem, assentam em dois pressupostos que não podem ser aceites por ninguém que esteja de boa fé neste processo. -----

----- O primeiro tem a ver com o modelo utilizado para o EVEF da concessão, que é designado caso-base, em que se considera que a população do Concelho atingirá um limiar de setenta e cinco mil pessoas, o que é completamente irrealista. Como sabemos, a população do concelho não chega a cinquenta e cinco mil pessoas e está em perda, como se pode confirmar em todos os estudos existentes a este respeito, o que, aliás, está em linha com o que se passa na região em que nos inserimos. -----

----- O segundo tem a ver com a taxa de remuneração que remete para uma TIR superior a 12%, garantida ao longo do período da concessão que é de trinta e cinco anos. -----

----- Estes dois aspetos conjugados fazem com que a concessão nunca atinja o equilíbrio económico-financeiro e permita à concessionária solicitar a reposição desse equilíbrio a todo o tempo, confortada na referida TIR, que à falta de outro rótulo poderíamos apelidar de escandalosa. -----

----- Por estas e outras razões, o que os Executivos liderados pelo PSD procuraram foi reverter a concessão que assenta em mentiras e irrealidades, reequacionar o plano de investimentos e integrar a parceria intermunicipal onde já se encontram a maior parte dos Municípios nossos vizinhos. -----

----- Era nesta fase que se encontravam as negociações com a concessionária, por um lado, e com o Governo de Portugal e a Águas do Norte, por outro, quando se deu a mudança de orientação política, primeiro no Governo (2015), e depois na autarquia (2017). -----

----- Estava já calculado o valor a pagar à concessionária para efeito do resgate, como estava já avaliado o património municipal que iria integrar a parceria intermunicipal que proporcionaria ao Município um encaixe financeiro que contribuiria para pagar o resgate à concessionária. Com isto seriam extintos os processos judiciais que correm nos tribunais e terminaria o contrato de



concessão em vigor. -----  
----- As alterações políticas ocorridas e já referidas vieram interromper este ciclo e, no que diz respeito à nossa autarquia, a atual maioria política entendeu dispensar o advogado que estava a representar o Município no processo judicial e contratar outro gabinete com o objetivo de chegar a um acordo com a concessionária. -----  
----- A este propósito interessa recordar que, em plena campanha eleitoral, numa missiva dirigida aos Marcoenses, a Dra. Cristina Vieira dizia que a sua candidatura “tem mantido diversas reuniões com a Administração da Águas do Marco no decurso das quais foi possível alcançar um pré-acordo de reequilíbrio da concessão, com vista à resolução definitiva do problema.” Como é bem visível esta afirmação não tinha qualquer sustentação nem era realista. Para quem ainda tivesse dúvidas, a prova está agora à vista com a apresentação desta Proposta de Regulamento que mais não é do que contornar o problema, não mexendo no tarifário, não mexendo no contrato, não tocando em peça nenhuma da concessão e criando um mecanismo paralelo para ir ao encontro da sua promessa eleitoral. -----  
----- Cumprido que está mais de metade deste mandato (60% do tempo), ficamos todos a saber que a atual maioria que lidera o Executivo municipal não tem qualquer solução para a problemática da concessão e a única saída que se vislumbra é a tentativa de criação de um mecanismo financeiro que vai pôr todos os Marcoenses a pagar as taxas de alguns. Ou seja, o PS acha que, para ficar bem na fotografia depois da promessa eleitoral que fez em 2017 e para a qual não tem de facto uma solução credível e sustentável, a escapatória passa por dividir os Marcoenses em cidadão de primeira e cidadão de segunda. Para que alguns, poucos, não paguem, vai ser o Orçamento municipal a suportar tais encargos, ou seja, todos os Marcoenses, mesmo aqueles que já pagaram as taxas que lhes diziam respeito e têm regularizada a sua situação para com a entidade gestora dos serviços de água. -----  
----- Perante esta realidade, tenho de manifestar o meu desacordo com esta linha de atuação. -----



----- 2. Da Proposta -----  
----- Entrando agora na análise da proposta propriamente dita, importa deixar já clarificados alguns elementos que servem de base aos cálculos que apresento. Assim, consultados os dados publicados pelo INE referentes à área do concelho, temos os seguintes valores: número de edifícios de habitação familiar clássicos: em 2015, dezanove mil, duzentos e noventa; em 2016, dezanove mil, trezentos e vinte e nove; e em 2017, dezanove mil, trezentos e oitenta e quatro. Número de alojamentos familiares clássicos: em 2015, vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três; em 2016, vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove; e em 2017, vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta. População residente em 2017, cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e uma pessoas. -----  
----- Com base nos dados publicados pela concessionária, disponíveis no site da internet, a empresa tem 10.033 clientes de abastecimento de água e 9.178 clientes de saneamento. -----  
----- Apontando-se para taxas de cobertura de 85% em abastecimento de água e de 75% para saneamento, a situação atual é de 43% em abastecimento de água e de 42% em saneamento. Estes valores permitem dizer que, para alcançar as taxas de cobertura apontadas estão em falta a 42% em abastecimento de água e 33% em saneamento. -----  
----- São estes os valores que devem ser considerados para o cálculo do esforço financeiro que o orçamento municipal tem de suportar nos próximos anos e para o qual remete a presente proposta de regulamento. -----  
----- Consultado o tarifário em vigor, os custos em apreço são os seguintes: -----  
----- Ramais de abastecimento de água: 320,73€ – 412,36€; -----  
----- Ramais de saneamento: 452,45€ – 641,45€; -----  
----- Taxa de ligação à rede de água: 234,82€ – 292,09€; -----  
----- Taxa de ligação à rede de saneamento: 427,63€; -----  
----- Com base nestes valores temos: -----  
----- a) Ligações à rede de abastecimento de água:  $320,73€ + 234,82€ = 555,55€$ ; IVA sobre  $555,55€ = 127,78€$ ; total referente ao abastecimento de água =  $683,33€$ . -----



----- b) *Ligações à rede de saneamento: 452,45€ + 427,63€ = 880,08€; IVA sobre 555,55€ = 202,42€; total referente ao saneamento = 1.082,50€. -----*

----- *Chegados a estes valores, importa agora calcular o universo de potenciais beneficiários deste incentivo. Para tal temos de estimar os futuros contratos que se irão realizar. Como esta é uma realidade dinâmica, ou seja, não nos podemos restringir aos ramos que existem neste momento e que não estão contratados. Por certo, continuarão a ser realizados investimentos para expansão das redes com vista atingir o desiderato de alcançar as taxas de cobertura acima referidas se outras, mais ambiciosas não forem, entretanto, propostas. -----*

----- *Assim, o número potencial de novos contratos é obtido da seguinte forma: [Taxa de cobertura potencial - Taxa de cobertura atual]. -----*

----- *O que se traduz da seguinte forma: Abastecimento de água: 42% x 24.950 = 10.480 alojamentos sem ligação; Saneamento: 33% x 24.950 = 8.233 alojamentos sem ligação. -----*

----- *O que corresponde a um encargo financeiro global para o Orçamento municipal que ascende a: (10.480 x 683,33€) + (8.233 x 1.082,50€) = 16.073.329€. -----*

----- *A menos que a atual maioria que lidera o Município pretenda parar de investir na expansão das redes públicas de água e saneamento, este é o encargo global que irá recair sobre o Orçamento municipal se esta proposta de regulamento for aprovada. -----*

----- *Perante o que antes ficou provado, não posso estar de acordo com esta proposta, dadas as graves consequências financeiras que tal acarretaria para o Orçamento municipal e porque iria criar uma diferenciação entre os Marcoenses que não me parece ser razoável nem desejável por ser discriminatória e injusta.”*

----- *A Senhora Presidente, como nota prévia antes de passar a palavra ao Vereador do pelouro, e abstando-se de se alongar acerca dos pressupostos do contrato assinado em 2004 pelo Executivo liderado pelo Sr. Avelino Ferreira Torres ou da TIR, declarou que o atual Executivo herdou um contrato que não subscreveu e um gravoso problema estrutural com implicações ao nível da saúde pública dos Marcoenses, ao qual urge dar resposta, mediante os investimentos*



realizados e a realizar na rede pública de abastecimento de água e saneamento, e a efetivação dos termos dialogados com a concessionária Águas do Marco durante o período da campanha eleitoral, e que consubstanciavam o conjunto de intenções e objetivos de uma candidata às eleições autárquicas. -----

----- A este propósito, fez questão de recordar que após as eleições autárquicas, ocorridas em outubro de 2017, o novo Executivo democraticamente eleito apenas pôde assinar contrato com um novo gabinete de advogados para conduzir este processo em janeiro de 2019, na sequência do processo judicial interposto pelo Vereador António Dias, que adiou em vários meses as intenções da Câmara Municipal, que, no entanto, continuou as rondas negociais com a empresa concessionária neste período. -----

----- Além do exposto, no final do ano de 2019 ocorreu uma mudança na estrutura acionista da empresa Águas do Marco, o que também conduziu à suspensão temporária do processo negocial, que será retomado assim que possível, com o intuito de validar os termos acordados com a anterior administração. -----

----- Por outro lado, venceu que o que se encontra em discussão é, exatamente, uma proposta que visa dar cumprimento a um compromisso político assumido pelo Partido Socialista em campanha eleitoral, a saber, isentar os Marcoenses das taxas de ramal e ligação à rede pública de água e saneamento, desiderato reiteradamente reivindicado pela Bancada do Partido Social Democrata em sede de Assembleia Municipal. -----

----- Ao contrário do que terá sido afirmado pelo Vereador José Mota, não é intenção da Câmara Municipal cessar os investimentos no alargamento da rede pública de abastecimento de água e saneamento; pelo contrário, estão a ser projetados e realizados investimentos significativos – por exemplo, com a requalificação da ETAR de Ponte das Tábuas – além de outros pequenos investimentos que vão resolvendo alguns passivos ambientais no Concelho. ----

----- Mais aditou que com a presente proposta de regulamento, a Câmara Municipal de Marco de Canaveses propõe substituir-se aos Marcoenses no pagamento das taxas de ligação à empresa concessionária, eliminando assim o principal obstáculo identificado a que mais cidadãos se possam ligar à rede já



estruturada de abastecimento de água e saneamento. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em complemento, começou por declarar que, naturalmente, não poderá concordar com os considerandos constantes da intervenção política proferida pelo Vereador José Mota, ressalvando que não obstante as boas intenções e as diligências efetuadas, certo é que o anterior Executivo, em doze anos, não foi capaz de ultrapassar um problema sério que inclusivamente se foi agravando ao longo do tempo, não podendo este facto ser mascarado ou justificado com a mudança de poderes executivos decorrente das eleições autárquicas e legislativas ou os pressupostos estipulados no denominado caso-base. -----

----- Com a presente proposta, o Município de Marco de Canaveses pretende estimular e incentivar a ligação de mais habitações à rede pública instalada de abastecimento de água e saneamento, com custos suportados pelo erário público, e consequentemente pelos impostos de todos os Marcoenses, pelo que manifestou não entender o alcance da argumentação segundo a qual a presente proposta seria discriminatória ou passível de causar uma diferenciação negativa entre cidadãos. Ressalvou, porém, que se algum dos cidadãos que já pagaram as respetivas taxas de ligação se sinta insatisfeito ou entenda ter motivos para reclamação, poderá certamente dirigir os seus protestos ao anterior Executivo, pela sua inoperância nesta matéria, uma vez que a medida atualmente proposta poderia ter sido assumida em anteriores mandatos. -----

----- Quanto às contas apresentadas pelo Vereador, num total de investimento que ronda os dezasseis milhões de euros (16.000.000€), explicou que a presente proposta de regulamento abrange simplesmente as duas mil, novecentas e quatro ligações à rede de abastecimento de água e as duas mil, quinhentas e setenta e nove ligações à rede de saneamento que podem ser feitas no imediato, pela existência prévia de infraestruturas, e não a cobertura prevista, de oitenta e cinco por cento (85%) de abastecimento de água e setenta e cinco por cento (75%) de saneamento, valores que não obstante os contínuos investimentos da Câmara Municipal, não se sabe quando poderão ser efetivamente alcançados. Neste aspeto, o Executivo Municipal está inteiramente convicto do sucesso das



negociações com a empresa concessionária com vista ao resgate da concessão, o que permitirá proporcionar outro tipo de condições e soluções para futuras ligações à rede. -----

----- Fez notar que os números constantes da proposta do Executivo foram exaustivamente estudados e trabalhados com a empresa Águas do Marco, e assinalou que as contas efetuadas pela Câmara Municipal já contemplam a taxa de IVA legalmente aplicável. -----

----- Lamentou de igual modo que o anterior Executivo não tenha evidenciado capacidade para dar resposta às ligações nomeadamente junto à fronteira do Município do Marco de Canaveses com os Concelhos limítrofes, optando por projetar ligações internas que se previam muito mais complexas e dispendiosas. A este respeito, afirmou que as alternativas encontradas pelo atual Executivo, em articulação com Municípios vizinhos, permitiram poupar vários milhões de euros ao erário público. -----

----- Sublinhou ainda a inoperância do anterior Executivo Municipal no que concerne aos subsistemas geridos pelas Juntas de Freguesia, que de acordo com a Lei deveriam ter sido integrados na concessão a partir de 1 de janeiro de 2015. -----

----- O Vereador José Mota começou por rebater a argumentação acerca de uma suposta inoperância do anterior Executivo chamando a atenção para o facto de que das catorze ETAR's existentes no Concelho de Marco de Canaveses, nove foram construídas durante a vigência dos mandatos do PSD na Câmara Municipal. -----

----- Quanto à execução de ligações em articulação com Municípios vizinhos, replicou que estas já estavam a ser negociadas no anterior mandato, facto facilmente comprovável com recurso aos contatos trocados com o Município de Amarante, e em particular com o Prof. Tentúgal, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, que estava a assessorar a Águas do Norte neste processo com vista a uma futura integração do Município de Marco de Canaveses neste sistema. -----

----- Relativamente aos subsistemas geridos por Juntas de Freguesia, salientou



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 04  
REALIZADA EM 24.02.2020**

que não obstante a letra da Lei, o Município não tem poder ou competências para coagir as Juntas de Freguesia a tomar esta ação, recordando que o atual Vice-Presidente da Câmara Municipal, na altura Presidente da Junta de Freguesia de Santo Isidoro e Livração, não aprovou em tempo útil a integração do subsistema da Livração na esfera da concessão. -----

----- Relativamente às contas apresentadas, e em especial no que concerne aos custos contemplados para os ramais, passou a explicar que quando foi efetuada a modificação unilateral ao contrato de concessão, foi considerado o facto de que este contrato previa que a execução dos ramais seria da responsabilidade da empresa concessionária. Acontece que quando é realizada uma intervenção na via pública para instalação da conduta principal, usualmente a Câmara Municipal aproveita para instalar também os ramais. Como tal, o respetivo custo não poderá ser posteriormente imputado aos utentes pela empresa concessionária, uma vez que a instalação dos ramais foi efetuada pela Câmara Municipal. Assim, e de acordo com os termos aprovados, a empresa concessionária faria reverter para o Município uma verba de duzentos euros (200€) por cada ramal cobrado. Por conseguinte, esse valor não poderá ser considerado nas contas apresentadas pelo Executivo, na eventualidade de a Câmara Municipal estar a prescindir desse direito. -----

----- Mencionou ser este apenas um exemplo da falta de clareza e de transparência do regulamento apresentado, que tem na sua génese informação incompleta e que induz em erro numa leitura menos atenta, o que justifica a intenção de voto contra dos Vereadores do PSD. -----

----- Por outro lado, fez notar que o presente regulamento não tem um prazo de vigência, pelo que no limite será válido e pertinente considerar todos os possíveis custos para o erário público, em consonância com as contas apresentadas na sua intervenção política inicial, que poderão ascender a cerca de dezasseis milhões de euros (16.000.000€). Assim, fazendo fé nas declarações da Presidente da Câmara Municipal acerca da realização de novos e progressivos investimentos no alargamento da rede pública de abastecimento de água e saneamento, argumentou que o regulamento em apreço poderá beneficiar



**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 04  
REALIZADA EM 24.02.2020**

qualquer utente que, num futuro indefinido, venha a solicitar a ligação à rede pública, e não apenas aqueles utentes que possam no imediato proceder à ligação, conforme afirmado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal. Acrescentou que as informações veiculadas pela Presidente e pelo Vice-Presidente da Câmara aparentam ser contraditórias, na medida em que fazem referência a contínuos investimentos na rede pública, ao mesmo tempo que defendem um regulamento que apenas abrange as ligações passíveis de serem concretizadas no imediato, o que subtrai a este mesmo regulamento uma sustentação económico-financeira realista. Assinalou que o número de ligações referidas pelo Vice-Presidente da Câmara corresponde tão somente a uma taxa de cobertura de cinquenta e dois por cento (52%) de abastecimento de água e quarenta e sete por cento (47%) de saneamento, muito aquém dos objetivos traçados pelo Município – oitenta e cinco (85%) e setenta e cinco por cento (75%), respetivamente – também estes aquém das metas estabelecidas pela entidade reguladora. -----

----- Face ao exposto, declarou ser inaceitável e inapropriado que se proponha a votação um documento incompleto sob o ponto de vista da sua sustentação económico-financeira, não sendo verdade aquilo que se afirma perentoriamente no seu preâmbulo, o qual refere que o impacto máximo incremental líquido estimado na ótica do Município é de apenas um milhão e quinhentos e dezoito mil euros (1.518.000€), acrescidos de IVA. -----

----- Ademais, solicitou ao Executivo que se expresse clara e inequivocamente acerca da estratégia que tem delineada para o Município – se esta passa pela aprovação de um regulamento que apenas abrange situações imediatas, ou se passa pelo estabelecimento de um regulamento que possa vigorar para o futuro.

----- A Senhora Presidente, em resposta, expressou a sua intenção de centrar o debate naquilo que é mais importante para os Marcoenses, a saber, a questão das isenções cujos encargos serão integralmente suportados pelo Município – mediante a aplicação de uma verba que, naturalmente, o Executivo Camarário gostaria de poder utilizar em outro tipo de investimentos necessários e reiteradamente reivindicados pela população, ao nível dos calcetamentos,



pavimentações, escolas e equipamentos urbanos. -----

----- Assim, o presente regulamento visa tão somente conceder aos Marcoenses aquilo que é um direito básico ao abastecimento de água e saneamento, com uma medida que promoverá um maior número de ligações à rede pública. -----

----- Quanto às metas traçadas pelo Município e pela entidade reguladora, no que concerne à cobertura de rede, vincou o atraso de décadas que o Município de Marco de Canaveses leva neste capítulo, sublinhando o avultado investimento necessário para atingir níveis mais aceitáveis. -----

----- Destacou também o alcance desta medida, que irá abranger todos os Marcoenses que desejem ligar-se à rede pública de abastecimento de água e saneamento, pelo que discordou da visão do Vereador de que a mesma é passível de gerar uma discriminação negativa entre os cidadãos. -----

----- Em relação às contas, explicou que, de facto, o presente regulamento contempla uma verba cabimentada em Orçamento, no valor de um milhão, quinhentos e dezoito mil, cento e treze euros, e quarenta e três cêntimos (1.518.113,43€), acrescido de IVA, que corresponde à eventual ligação de dois mil, novecentos e quatro consumidores à rede de abastecimento de água, e de dois mil, quinhentos e setenta e nove consumidores à rede de saneamento de águas residuais. Obviamente, esta verba cabimentada não invalida a intenção de continuar a investir no alargamento da rede, investimento este que poderá ser finalmente alavancado por fundos comunitários, assim que resolvido o diferendo judicial com a empresa concessionária. Reiterou, porém, que o regulamento em apreço, elaborado em articulação com a Águas do Marco, prevê as ligações passíveis de serem feitas no imediato, o que vai ao encontro das sucessivas reivindicações que a Bancada do PSD tem produzido nas sessões da Assembleia Municipal. -----

----- O Vereador José Mota, usando novamente a palavra, começou por registar que as questões concretas por si colocadas não tiveram uma resposta satisfatória, assinalando uma vez mais que em nenhuma parte do regulamento proposto se faz referência a um período ou prazo de vigência, pelo que se parte do princípio que o mesmo é aplicável para ligações futuras, por tempo indefinido.



Assim, poder-se-á concluir que o discurso e argumentação da Presidente da Câmara, ainda que válido, não têm aderência com aquilo que efetivamente está plasmado no documento em apreciação. -----

----- Quanto à alegada discriminação negativa gerada por este regulamento, explicou que não poderá ser afirmado que o mesmo abrange a totalidade dos Marcoenses, uma vez que não irá beneficiar aqueles que já pagaram no passado as respetivas taxas de ligação, e que através dos seus impostos são convidados a contribuir para suportar os encargos da medida ora proposta pela Câmara Municipal, sem que em nada esta os beneficie. Desta forma, é vincada uma clara distinção entre os Marcoenses que para beneficiar de um determinado serviço básico tiveram que suportar taxas de ligação avultadas, e os Marcoenses que legitimamente irão beneficiar do mesmo serviço, sem qualquer custo, sendo o mesmo suportado pelo erário público. -----

----- Apontando um exemplo concreto, questionou se os utentes que irão beneficiar da obra em execução na rede de abastecimento de água e saneamento no Torrão estarão abrangidos no presente regulamento, podendo vir a beneficiar da isenção proposta, ou se eventualmente serão excluídos por não integrarem aqueles que pela existência de infraestruturas estão prontos a contratualizar as ligações no imediato. -----

----- Face ao exposto, declarou que o regulamento em apreço enferma de algumas insuficiências, não só ao nível do enquadramento jurídico e político, mas também naquilo que diz respeito ao encargo financeiro, que não estará totalmente contemplado, pelo que a informação prestada aos Marcoenses não corresponde à realidade dos factos – salientando-se neste capítulo os compromissos de verdade e de transparência a que os eleitos locais estão obrigados perante a população e os eleitores. -----

----- Concluindo a sua intervenção, afirmou que o regulamento, tal qual proposto, só poderá ser considerado realista e válido caso o Executivo assumira efetivamente que não irá fazer qualquer investimento adicional no alargamento da rede pública de abastecimento de água e saneamento, sob pena de o órgão estar a aprovar um documento cuja fundamentação assenta em premissas



erróneas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, e falando em contas e números, salientou a decisão do Executivo liderado pelo PSD, de promover uma modificação unilateral do contrato de concessão, trazendo a si a responsabilidade de um investimento na rede pública na ordem dos vinte e cinco milhões de euros (25.000.000€), não tendo sido capaz de executar investimentos relevantes que sequer se aproximassem deste montante. -----

----- Uma vez mais reiterou que a abrangência do regulamento é clara, cabimentando uma verba referente às potenciais ligações de todos os utentes com capacidade atual para ligação à rede, querendo a Câmara Municipal com este incentivo contribuir para mitigar passivos ambientais que se arrastam, como a existência de esgotos a correr a céu aberto em determinados locais. -----

----- Referiu que na última Reunião de Câmara – da qual o Vereador José Mota esteve ausente – foi exatamente aprovada uma alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento, fazendo-se referência a uma verba de um milhão, duzentos e dois mil euros (1.202.000€), e uma verba adicional de duzentos e cinquenta mil euros (250.000€), totalizando um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil euros (1.452.000€) cabimentados para 2020 para fazer face a este encargo previsto. Naturalmente, os valores a inscrever nos Orçamentos relativos aos anos subsequentes dependerão da evolução do alargamento da rede pública no Concelho de Marco de Canaveses. -----

----- Em seguida, enumerou vários Municípios da região em que os utentes já não têm qualquer encargo financeiro com as ligações à rede pública, sem que isso se revele o potencial desastre económico que o Vereador estará a tentar ilustrar. -----

----- Na sequência da explicação fornecida pelo Vereador José Mota, declarou ter sido nulo o valor efetivamente arrecadado pela Câmara Municipal, ao abrigo da modificação unilateral do contrato de concessão, relativamente aos duzentos euros (200€) a que supostamente teria direito por cada ramal, apesar de o processo judicial se ter arrastado ao longo de doze anos nos mandatos do PSD, sem que tenham sido adequadamente salvaguardados os direitos e interesses



dos Marcoenses. -----  
----- Quanto aos subsistemas geridos por Juntas de Freguesia, indicou não serem verdadeiras as declarações do Vereador relativamente à Freguesia de Santo Isidoro e Livração, o que se comprova pelo facto de somente no atual mandato terem sido efetivamente utilizados os depósitos de água existentes. ---  
----- Em jeito de conclusão, e como cidadão Marcoense, congratulou-se com esta proposta meritória do Executivo Camarário, que consubstancia mais um passo significativo para ultrapassar os constrangimentos criados pelo diferendo com a empresa concessionária, além dos efeitos manifestamente positivos para a preservação do meio ambiente e salvaguarda da saúde pública. -----  
----- A Senhora Presidente, em complemento, e escusando-se a contribuir para o prolongamento deste debate, lembrou apenas ser prática comum da Câmara Municipal, também em mandatos anteriores, emitir declarações de isenção aos munícipes, quando justificado, o que, numa análise extremada, também poderia revelar-se uma medida passível de criar uma distinção entre os cidadãos. Agora, o objetivo da Câmara Municipal passa por isentar, não apenas alguns cidadãos, mas todos aqueles que possam ser abrangidos pelos critérios do regulamento em apreço. -----  
----- Na sequência da argumentação proferida pelo Vereador José Mota, reiterou uma vez mais que a Câmara Municipal não vai parar de investir na área do abastecimento de água e saneamento, procurando dar resposta satisfatória às necessidades da população. -----  
----- Mais acrescentou ser tão somente natural que determinadas Leis ou regulamentos aprovados, quando entram em vigor, não tenham efeitos retroativos, ou neste caso, benefícios tangíveis para os utentes que já efetuaram o pagamento das taxas de ligação. -----  
----- Concluindo a sua intervenção, deixou a pergunta ao Vereador José Mota, sobre se este realmente vê com bons olhos que os Marcoenses possam ser isentados destas taxas de ligação e ramal. -----  
----- O Vereador José Mota, em resposta, declarou ser totalmente a favor de isentar os Marcoenses, mas não através de um regulamento que não é



globalmente claro, transparente ou exato. -----

----- Para esclarecimento público, explicou que as declarações de isenção mencionadas pela Presidente da Câmara são emitidas nas situações em que a empresa concessionária Águas do Marco procura cobrar valores indevidos, a cidadãos cujas habitações já se encontram ligadas à rede pública desde período anterior ao início da vigência da concessão, de acordo com a orientação da entidade reguladora. -----

----- Respondendo ao Vice-Presidente da Câmara, no que concerne à utilização do reservatório de Toutosa, reafirmou ter sido o anterior Executivo a encetar o processo negocial que conferiu à Câmara Municipal essa oportunidade, só tendo que se congratular pelo sucesso alcançado nesse desiderato. -----

----- Em suma, declarou que sendo a favor de isentar os Marcoenses das taxas de ligação, não poderá concordar com os mecanismos que o Executivo prevê utilizar nesse sentido, salientando que nos Municípios referenciados pelo Vice-Presidente da Câmara a alegada isenção aos utentes é atribuída no próprio tarifário, com o devido reajustamento das tarifas de consumo por metro cúbico, e não pelo facto de os Municípios suportarem os encargos inerentes. -----

----- Quanto à modificação unilateral do contrato de concessão, reiterou que apesar das eventuais consequências políticas, esta foi devidamente ponderada e concretizada com o único objetivo de defender os interesses dos Marcoenses, tendo sido conseguida uma redução média de trinta por cento (30%) nos valores das tarifas de consumo. -----

----- Vincou novamente que qualquer regulamento tem que ter um rigoroso cálculo económico-financeiro que o sustente, o que não se vislumbra no presente regulamento, uma vez que não integra a totalidade dos custos para o erário público a longo prazo, decorrentes dos investimentos que a Presidente da Câmara Municipal assumiu que continuarão a ser concretizados, consubstanciando uma gravosa insuficiência do ponto de vista estrutural do documento. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, encerrando este debate, lembrou que a proposta de regulamento será colocada a discussão pública por um período de



trinta dias úteis, durante o qual todos os cidadãos interessados poderão remeter os seus contributos. -----

----- Sobre as alegadas lacunas estruturais do documento, frisou que a sustentação económico-financeira do mesmo foi acompanhada pelo mesmo economista que assessorou o Município de Marco de Canaveses no processo de reestruturação da dívida municipal, estando este também disponível para dar resposta a quaisquer questões formais que subsistam. -----

----- Declarou estar em cima da mesa uma opção política que revela a coragem e determinação do Executivo, ao reservar cerca de um milhão e oitocentos mil euros (1.800.000€) para conceder um claro benefício aos Marcoenses, substituindo-se aos utentes no pagamento destes encargos nas ligações à rede, limitando assim a sua capacidade de investimento em outras áreas estruturantes e eventualmente mais visíveis de um ponto de vista meramente eleitoralista. ----

----- Por fim, indicou que o presente regulamento servirá de base para a cabimentação de verbas para esta área em Orçamentos subsequentes. -----

**14. Proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento de Estacionamento Público do Município do Marco de Canaveses (Doc. 14).** Presente à reunião Proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento de Estacionamento Público do Município do Marco de Canaveses. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 19/02/2020”. **Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, bem como o respetivo projeto de regulamento devendo o mesmo ser objeto de consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.** -----

**15. Proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento de Proteção Civil do Município (Doc. 15).** Presente à reunião Proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento de Proteção Civil do Município. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 19/02/2020”. -----



**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, bem como o respetivo projeto de regulamento devendo o mesmo ser objeto de consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----**

**16. Proposta de Retificação ao ponto 18 da Reunião de Câmara Municipal datada de 26 de julho de 2019 e submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo.** Presente à reunião retificação e proposta de submissão a consulta pública do Projeto de Regulamento de Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 19/02/2020”. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de retificação mencionada e nos termos apresentados, bem como o respetivo projeto de regulamento devendo o mesmo ser objeto de consulta pública, a decorrer pelo período de trinta dias úteis, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----**

**-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

----- No final do período da ordem do dia, a Senhora Presidente deu a palavra aos munícipes presentes que desejassem intervir. -----

----- O Município António Branco, no uso da palavra, começou por sugerir uma mais eficiente articulação com a Transdev para melhor informar os utentes dos constrangimentos nos transportes, por ocasião das quadras festivas, como o carnaval. -----

----- Questionou quais as razões que fundamentam o diferencial tarifário no que concerne à taxa de resíduos sólidos urbanos, com os utentes Marcoenses a pagar um valor substancialmente mais elevado do que os utentes de Concelhos vizinhos. -----

----- Indagou também as justificações para o atraso na obra de requalificação do antigo Cineteatro Alameda, visto que à comunicação social terá sido avançado que até ao final do ano as obras estariam concluídas. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 04  
REALIZADA EM 24.02.2020

----- Relativamente ao processo concernente à água e saneamento, concordou com alguns dos argumentos utilizados pelo Vereador José Mota, expressando algumas reticências acerca do número de cidadãos que efetivamente se irão ligar à rede pública, beneficiando da medida proposta pela Câmara Municipal. --

----- A Senhora Presidente, em resposta, começou por explicar que o cortejo carnavalesco, participado pelos estabelecimentos escolares e outras entidades do Concelho, provoca um condicionamento de trânsito temporário e pontual, monitorizado pela Polícia Municipal, e não um corte definitivo de trânsito, situação usualmente acompanhada pela GNR e devidamente comunicada a todas as entidades potencialmente afetadas, com criação de alternativas de tráfego. -----

----- Relativamente aos resíduos sólidos urbanos, clarificou que a todos os utentes Marcoenses é cobrada exatamente a mesma taxa. -----

----- Quanto ao Centro Cultural do Marco, esclareceu que de acordo com o compromisso assumido, as obras foram efetivamente concluídas no prazo previsto, estando agora a ser efetuadas por entidades autónomas todas as vistorias técnicas necessárias e indispensáveis à sua entrada em funcionamento. -----

----- Por fim, em relação às isenções previstas nas ligações à rede pública de abastecimento de água e saneamento, assinalou a ligeireza com que o munícipe classifica um investimento na ordem de um milhão e seiscentos mil euros (1.600.000€) como se de algo banal ou residual se tratasse. -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezoito horas e dez minutos a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. E eu, Maria da Piedade Ferreira Teixeira, Coordenadora Técnica da Secção de Administração Geral da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis  
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 04  
REALIZADA EM 24.02.2020

\_\_\_\_\_A Presidente da Câmara Municipal\_\_\_\_\_

-----Dra. Cristina Vieira-----